



LEI N.º 2.885/2024

DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do § 1.º do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320/1.964, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Red	Descrição	Fonte	Valor
02.06.00.10.301.0005.4.006-3190.04.00	367	Contratação por tempo determinado	1.600	50.000,00
02.06.00.10.301.0005.4.006-3190.04.00	367	Contratação por tempo determinado	1.621	60.000,00
02.06.00.10.301.0264.4.028-3190.04.00	395	Contratação por tempo determinado	1.621	20.000,00
02.06.00.10.303.0004.4.005-3190.11.00	447	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.621	8.500,00
TOTAL				138.500,00

Parágrafo Único. O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto no art. 7.º da Lei Orçamentária n.º 2.845/2023.

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo 1.º a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do Município:

Dotação	Red	Descrição	Fonte	Valor
02.06.00.10.301.0003.4.002-3190.04.00	354	Contratação por tempo determinado	1.600	15.000,00
02.06.00.10.301.0003.4.002-3190.16.00	357	Outras despesas variáveis – pessoal civil	1.600	100,00
02.06.00.10.301.0003.4.002-3190.94.00	358	Indenizações e restituições trabalhistas	1.600	3.000,00
02.06.00.10.301.0003.4.002-3390.36.00	361	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.600	100,00
02.06.00.10.302.0016.3.026-3190.04.00	434	Contratação por tempo determinado	1.600	20.000,00
02.06.00.10.302.0016.3.026-3190.04.00	434	Contratação por tempo determinado	1.621	35.000,00
02.06.00.10.302.0016.3.026-3190.13.00	436	Obrigações patronais	1.621	15.000,00
02.06.00.10.302.0016.3.026-3390.30.00	439	Material de consumo	1.600	5.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Governando com Amor!

Administração 2021 | 2024

02.06.00.10.302.0016.3.026-3390.34.00	440	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizações	1.621	15.000,00
02.06.00.10.302.0016.3.026-3390.36.00	441	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.600	6.000,00
02.06.00.10.305.0004.4.004-3190.13.00	470	Obrigações patronais	1.621	10.000,00
02.06.00.10.305.0004.4.004-3390.32.00	474	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.621	5.000,00
02.06.00.10.305.0004.4.004-3390.36.00	475	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.621	3.000,00
02.06.00.10.305.0004.4.004-3390.46.00	477	Auxílio-alimentação	1.621	4.000,00
02.06.00.10.305.0004.4.004-4490.52.00	479	Equipamentos e material permanente	1.621	1.500,00
TOTAL				138.500,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 03 de setembro de 2024.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal